## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

## **GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 065/2022

Processo Administrativo N° 387/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA H J DANTAS FILHO EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aditamento, em 24,32%, ao valor inicialmente contratado no CONTRATO ADMINISTRATIVO № 065/2022, que objetiva à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE I NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

FAVORECIDO: **H J DANTAS FILHO EIRELI**, CNPJ  $n^{o}$ , sediada à Rua Desembargador Hemetério Fernandes,  $n^{o}$  1056, Tirol, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP, neste ato, representada por HÉDIMO JALES DANTAS FILHO, (brasileiro), inscrito no CPF sob o  $n^{o}$ .

DO VALOR: Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ ,93 (duzentos e quinze mil cento e um reais e noventa e três centavos);

Fica alterado o contrato  $n^{\circ}$  **065/2022**, com seu valor inicial global de R\$ ,07 (oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos) para R\$ ,00 (um milhão noventa e nove mil seiscentos e vinte quatro reais), conforme descrito na tabela a abaixo:

VALOR CONTRATADO	R\$ ,07
VALOR ADITIVADO	R\$ ,93
PERCENTUAL ADITIVADO	24,32%

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no art. 65 da Lei  $n^{\varrho}$  , bem como, a fundamentação que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 25 de maio de 2023.

## FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal